



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

LEI MUNICIPAL Nº 2.563 DE 23 DE ABRIL DE 2025

“Denomina Creche Marta Ferreira Lopes o estabelecimento de educação infantil localizado na Rodovia AC-40, nº 2.966, bairro Vila Acre”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Creche Marta Ferreira Lopes o estabelecimento de educação infantil localizado na Rodovia AC-40, nº 2.966, bairro Vila Acre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 23 de abril de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PUBLICADO NO D.O.E
Nº: 14.016 De 07/05/2025
Pág. Nº: 168